PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU SE

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU

1º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº. 016/2019/PMTG

1º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº. 016/2019/PMTG, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU E, DO OUTRO, A EMPRESA ESTAÇÃO COMERCIAL EIRELI – ME, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU, ESTADO DE SERGIPE, neste ato representado por sua Prefeitura, localizada à Praça Getúlio Vargas, nº 284, Centro, Tomar do Geru, CEP: 49.280-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.099.205/0001-18, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Prefeito, o **Sr. PEDRO SILVA COSTA FILHO**, e a Empresa **ESTAÇÃO COMERCIAL EIRELI – ME**, localizada na Rua Joaquim José Gomes, nº 71, CEP. 49.290-000, Bairro Centro, Município de Itabaianinha, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.348.316/0001-74, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela sua Administradora, a **Sra. ANNE CATARINE OLIVEIRA FREITAS GOMES**, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO** ao contrato, escorado no art. 65, §§1º e 2º, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Este termo aditivo tem como objetivo a supressão no quantitativo do item nº 32, do contrato nº 016/2019/PMTG, celebrado em 04 de fevereiro de 2019, perfazendo um percentual de aproximadamente 12,46% do valor global do contrato o que equivale a **R$. 17.940,00 (dezessete mil novecentos e quarenta reais)**, proveniente da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 002/2019/PMTG, a qual seu quantitativo terá sua supressão conforme abaixo:

Item	Especificação do Objeto	Und	Qtd Supressão ao Empenho 324/2019	Percentual Suprimido	Vl. Unitário	Vl. Total Suprimido
32	OVOS DE GALINHA, branco médio de 1º qualidade, classe A, **média de peso da unidade 50g**, casca limpa, íntegra, sem manchas e deformações. Embalagem apropriada com data de validade.	Dúzia	6.000	45,64%	R$ 2,99	**R$ 17.940,00**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO
As disposições de que trata o presente termo estão amparadas no art. 65, §§1º e 2º, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Tomar do Geru/SE, 25 de junho de 2019.

PEDRO SILVA COSTA FILHO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Anne Catarine O.F. Gomes
ANNE CATARINE OLIVEIRA FREITAS GOMES
Administradora
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

I - Tiago Silva de Souza
CPF 311.345.918-45

II - Otacilio Joaal Vitorio
CPF 005 651 195 75